

## APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de garantir a máxima transparência nas ações desta gestão, o Sindimetro-MG propõe através deste informe um diálogo aberto com a categoria sobre as medidas judiciais que foram tomadas ao longo do processo de desestatização da CBTU-MG e outras ações coletivas que tramitam no judiciário.

### ACÇÕES SOBRE A PRIVATIZAÇÃO

Desde o momento em que a CBTU foi qualificada no Programa Nacional de Desestatização – PND, em setembro de 2019, o sindicato ajuizou 21 ações na justiça federal e do trabalho. São elas:

1. Ação Civil Pública visando impedir a transferência da sede da CBTU do Rio de Janeiro/RJ para Brasília/DF e a consequente demissão de funcionários (0100007-78.2021.5.01.0044 – TRT01).

2. Ação Civil Pública requerendo a suspensão do processo de privatização até que haja a apresentação de estudos de impactos trabalhistas e socioeconômicos sobre seus empregados (0100018-94.2021.5.01.0016 – TRT01).

3. Ação Civil Pública requerendo a suspensão do processo de privatização até que haja a apresentação de estudos de impactos trabalhistas e socioeconômicos sobre seus empregados (1033534-63.2022.4.01.3400 – TRF01).

4. Mandado de Segurança requerendo acesso aos Estudos Técnicos relacionados à CBTU e à TRENURB (1024493-09.2021.4.01.3400 – TRF01).

5. Ação Popular requerendo a anulação de contrato firmado entre o Consórcio GPOSYSTRA-CESCON-RHEIN e o Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES em razão da empresa Systra ter prestado consultoria à Braskem em Maceió, podendo ter acesso e troca de informações privilegiadas, além de a Systra guardar relações com players do mercado que podem ter interesse na aquisição da CBTU (0812912-41.2021.4.05.8000 – TRF05).

6. Ação Popular para suspender a Assembleia Geral - AGE da CBTU, por falta dos requisitos de convocação (1078187-51.2021.4.01.3800 – TRF01).

7. Ação Civil Pública contra desvio de finalidade no aporte financeiro de 428 milhões de reais na VDMG (1083050-50.2021.4.01.3800 – TRF01).

8. Ação Popular questionando a reorganização societária da STU-BH e consequentemente a cisão parcial da CBTU e a criação da VDMG (1080367-40.2021.4.01.3800 – TRF01).

9. Ação Popular que questiona a abertura da "DATA ROOM" da VDMG (1008040-63.2022.4.01.3800 – TRF01).

10. Ação Popular que questiona a criação da Subsidiária em desconformidade com a Lei 8693/93 (0801305-67.2022.4.05.8300 – TRF05).

11. Ação Popular que questiona a audiência pública da VDMG e Outorga dos Serviços Públicos pelo Estado de MG (5012761-37.2022.4.02.5101 – TRF02).

12. Ação Popular que questiona a criação de todas as Subsidiárias (1027053-84.2022.4.01.3400 – TRF01).

13. Ação Civil Pública Trabalhista contra as transferências previstas na Resolução 206 do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI (0011003-16.2022.5.03.0181 – TRT03).

14. Mandado de Segurança contra decisão que negou o pedido de liminar para suspender as transferências da Resolução 206 do CPPI (0011241-93.2022.5.03.0000 – TRT03).

15. Ação Trabalhista Plúrima onde se requer a suspensão do processo de privatização até a apresentação de estudos de impacto trabalhista e socioambiental (0011003-16.2022.5.03.0181 – TRT03).

16. Mandado de Segurança que indeferiu a medida liminar da Ação Plúrima Trabalhista (0010160-75.2023.5.03.0000 TRT03).

17. Ação Popular que questiona o Decreto Estadual 48.371/22 (1016416-97.2022.4.06.3800 TRF06).

18. Ação Popular que denuncia usurpação de competência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG (especificar com nome completo) no âmbito da desestatização da CBTU-MG (1019032-45.2022.4.06.3800 TRF06).

19. Ação Popular que denuncia o Edital de Licitação da CBTU-MG e do VDMG (1018689-49.2022.4.06.3800 TRF06).

20. Ação Civil Pública Trabalhista que discute o direito ao emprego público (0010175-11.2023.5.03.0011).

21. Ação Civil Pública na Justiça Federal que pede a manutenção dos empregados vinculados ao Governo Federal (1013470-21.2023.4.06.3800 – TRF6).

## ACÇÃO DE REVISÃO DO FGTS – (1049290-13.2021.4.01.3800 – TRF01)

Tem circulado na base diversas informações acerca de uma eventual correção nas contas do FGTS que está em discussão no Supremo Tribunal Federal, (ADI) nº 5090, e julgamento agendado para o próximo dia 20. Sobre esse tema o Sindicato esclarece as seguintes dúvidas:

### **1. O membro da categoria necessita ajuizar ação individual pleiteando a revisão?**

**Não.** O sindicato já ajuizou uma ação coletiva sobre essa matéria.

### **2. Preciso levar imediatamente meu extrato no sindicato?**

**Não.** Caso o STF decida favoravelmente aos trabalhadores o sindicato irá solicitar os documentos dos empregados na fase de execução.

### **3. Não sou filiado, faço jus a ação?**

**Sim.** O Sindicato atua em substituição processual pautado no princípio da universalidade e não promove distinção entre os empregados nas ações coletivas, entretanto haverá cobrança de honorários diferenciados para os não filiados (advocáticos e periciais).

## ACÇÃO DO ANUÊNIO – (001088-33.2015.5.03.0012 – TRT03)

A ação do anuênio vem sofrendo reiterados atrasos em razão das execuções individuais que vem sendo ajuizadas. Toda vez que alguém desiste da ação coletiva e promove execução individual o fato é certificado no processo e faz com que o juiz determine a retificação dos cálculos para exclusão daquele empregado.

O Sindimetro-MG respeita o direito individual do filiado de optar por outro advogado de sua escolha, entretanto alerta para os riscos de promessas mirabolantes. É possível que haja diferença de cálculos entre peritos oficiais de varas distintas, no entanto a diferença não vale risco, uma vez que pode ser para a maior ou para a menor, além do custo extra de honorários para outro advogado.

Assim, o sindicato orienta a categoria que aguarde a execução coletiva para que todos recebam o mais breve possível.

## ACÇÃO DA HORA SUPLEMENTAR (0009100-04.2009.5.03.0018 – TRT03)

Foi concedido prazo à CBTU de para fazer a adequação nos contracheques dos titulares dessa ação e comprovar nos autos do processo. O prazo ainda está em curso.

Essa ação tem rol de substituídos limitado porque à época foram feitos vários grupos, confira no site se você faz parte dela.

## ACÇÃO DO DOMINGO DAS MULHERES

O Sindicato ajuizou ação coletiva para discutir a escala de trabalho das companheiras que trabalham aos domingos e como a consequência do êxito da ação é a alteração de escala, o rol de substituídas foi restrito aquelas que se manifestaram favoráveis à ação.

A discussão jurídica gira em torno da aplicação do art. 386 da CLT que prevê uma folga quinzenal aos domingos para as mulheres. E porque a lei faz essa distinção? Porque as mulheres têm, em sua maioria, duplas jornadas pois são as responsáveis pelo cuidado com os filhos e com o lar.

Entre as ações afirmativas de combate ao machismo, o sindicato criou um canal exclusivo para recebimento de denúncias envolvendo as metroviárias, o e-mail [sosmetroviarias@sindimetromg.org.br](mailto:sosmetroviarias@sindimetromg.org.br). Nele, as companheiras poderão denunciar qualquer tipo de violência envolvendo machismo e questões de gênero sem medo de identificação ou represálias. O canal terá acesso exclusivamente por diretoras para garantir a proteção à intimidade e o devido tratamento ao caso.

O Sindimetro-MG repudia qualquer conduta machista ou de violência de gênero contra as mulheres ou quem se identifique como tal.

## REVISÃO PARA A VIDA TODA

A revisão da vida toda é uma nova forma de calcular a média de todos os salários que é utilizada para calcular o valor do benefício que aposentado ou pensionista tem direito a receber. Esse novo cálculo dá a parte dos beneficiários o direito de incluir no valor as contribuições feitas ao INSS antes do início do Plano Real em 1994.

### **1. Quem pode ajuizar a ação?**

Qualquer empregado aposentado ou dependente de empregado falecido e que receba pensão por morte.

### **2. O que devo fazer para ajuizar a ação?**

Atualmente o sindicato trabalha com dois escritórios de advocacia voltados para a área previdenciária, o da Dra. Lillian Salgado e do Dr. Mario Casaverde, bastando que o interessado entre em contato com o referido escritório.

## ACÇÃO CRIMINAL – (5214614-60.2022.8.13.0024 – TJMG)

O inquérito criminal está tramitando na Delegacia Estadual em Investigação de Fraudes e segue ouvindo todos os envolvidos no esquema criminoso do ex-presidente.

O sindicato acompanha de perto a investigação colaborando e cobrando das autoridades judiciais uma resposta o quanto antes para o caso.

## CONTATOS

Para mais informações entre em contato com um dos escritórios parceiros ou diretamente com o Sindimetro-MG através do telefone (31) 3267-2212, E-mail: [juridico@sindimetromg.org.br](mailto:juridico@sindimetromg.org.br) e whatsapp (31) 99548-4709.

Dr. Helvécio: 3274-8151 (Ações trabalhistas)

Dr. Samuel: 99669-0663 (Ações trabalhistas)

Dr. Saulo: 98543-0009 (Ações trabalhistas)

Dra. Lillian: 2511-5404/2511-5444 (Ações previdenciárias e REFER)

Dr. Mário Casaverde: 99772-3044 (Ações de Paridade e